

Ordem nº 83 do proc.
nº 01-616 de 2017
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.479

31

Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

PL

616/2017

Autoriza a implantação do Hospital Veterinário Público na região de Pirituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a implantar o Hospital Público Veterinário no âmbito da Prefeitura Regional de Pirituba com prioridade de atendimento para:

- I - animais cujos tutores sejam comprovadamente de baixa renda;
- II - protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e
- III - animais em situação de urgência e emergência veterinária, sem necessidade de comprovação de renda.

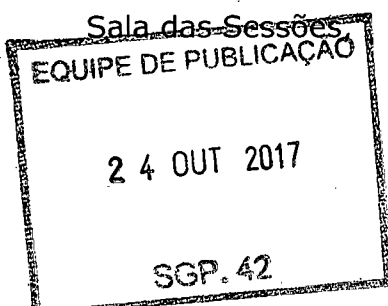
Parágrafo único. Os tutores que não se enquadrarem no inciso I, do artigo 1º da presente Lei, poderão fazer uso dos serviços do Hospital Veterinário Municipal, desde que, arquem com as despesas do atendimento que, neste caso, deverá ser cobrado a preço de custo.

Art. 2º O Hospital Veterinário, além de outros serviços deverá ofertar prioritariamente o atendimento de:

- a) Consultas;
- b) Exames;
- c) Internação;
- d) Cirurgias, inclusive de castração;
- e) Unidade de tratamento intensivo;
- f) Vacinas;
- g) Instalação de dispositivo de identificação do tipo microchip.

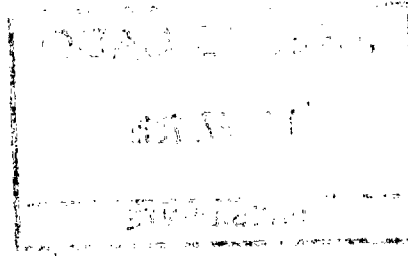
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Eliseu Gabriel
Vereador PSB

16:03 06/09/2017 019659 - Processo Legislativo 32.22



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 - e folha de informação
sob nº 03. 24, 10, 17
Ass: _____

Otávio da Cunha Marafim
Técnico Administrativo
RF. 11.479

**Vereador Eliseu Gabriel**Folha nº 02 do proc.
nº 01-616 de 20 17OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/
Técnico Administrativo
RE 11.479**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura, que objetiva instituir na Prefeitura Regional de Pirituba um Hospital Veterinário, encontra amparo no inciso I do art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O Hospital de que trata a presente lei, deverá priorizar o atendimento de animais cujos tutores tenham renda mensal de até meio salário mínimo, ou que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados, bem como, de animais resgatados por protetores cadastrados no órgão competente da Administração Municipal.

O Hospital Veterinário Público poderá, também, dar atendimento a animais em situação de urgência e emergência cujos tutores não se enquadrem nos critérios anteriormente colocados. Entenda-se por situação de emergência, quando a circunstância exigem cirurgia ou uma intervenção médica imediata.

Inúmeros outros países já contam com hospitais veterinários públicos e a cidade de São Paulo é pioneira no Brasil, contando com dois Hospitais que são administrados pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) em parceria com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA). Estas duas unidades estão localizadas na Zona Norte e Leste da Cidade.

Estes hospitais realizam consultas de clínica geral, oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, dermatologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia, além de disponibilizar serviços de cirurgias, exames laboratoriais, medicação e internação.

Importante salientar que os benefícios advindos da implantação dos hospitais públicos para atendimento gratuito de animais alcançam, não apenas os animais em situação de rua e aqueles pertencentes às famílias menos abastadas, mas afeta, sobremaneira, a saúde pública da população em geral, já que animais abandonados ou que vivem em situação precária de higiene e saúde podem adquirir diversas doenças de caráter zoonóticos (que passam dos animais para o homem), quais sejam: Micoses; Verminoses; Doenças de arranhadura de gato; Raiva; Leptospirose; Tuberculose Aviária; Coriomeningite Linfocítica; Salmonelose; Psitacose; Toxoplasmose.

Resta evidente, portanto, que implantar um hospital público veterinário na Zona Oeste da cidade de São Paulo, com a finalidade de atender os animais de famílias de baixa renda é uma necessidade que visa não só o bem estar animal, mas a saúde pública como um todo.

Por tudo quanto exposto, espero contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação de tão importante medida de saúde pública.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB

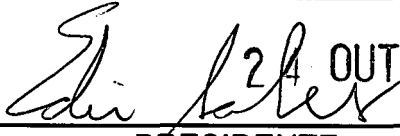


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 – PL 616 de 2017, 24 / 10 / 17 (a)

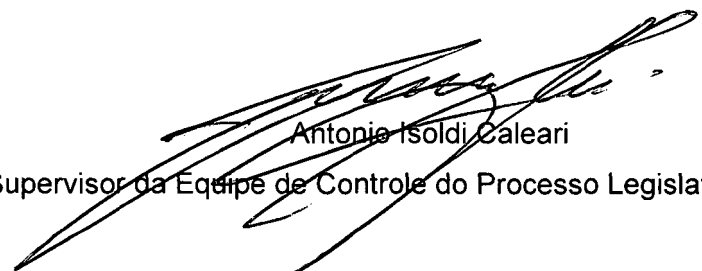
Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>
<u>Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb</u>
<u>Administração Pública,</u>
<u>Finanças e Orçamento.</u>
 24 OUT 2017
PRÉSIDENTE

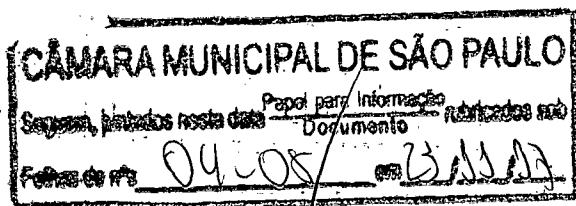
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26 OUT 2017


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>26/10/17</u>	AO <u>17</u> HS
POR <u>Al</u>	
SAÍDA <u>23/11/17</u> ÀS <u>13</u> H <u>15</u> ASS: <u>RUC</u>	



BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Bruno Lucchetta
RF 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0616/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008, que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá providências correlatas.
- Lei Municipal nº 10.309, de 22 de abril de 1987, que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre prevenção de zoonoses no Município de São Paulo, revogada parcialmente pela Lei nº 12.634/98 e pela Lei nº 13.295/02;
- Lei Municipal nº 11.616, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a instituição de campanha permanente de esclarecimento aos proprietários de cães;
- Lei Municipal nº 12.327, de 16 de abril de 1997, que institui a "Campanha de Controle Populacional dos Cães e Gatos do Município de São Paulo", acompanhada de ações educativas sobre propriedade responsável de animais. Declarada Inconstitucional;
- Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo. Alterada pelas Leis nº 13.531/2003, 14.262/2007 e 14.498/2007;
- Lei Municipal nº 13.767, de 21 de janeiro de 2004, que regula o Programa Saúde Animal – PSA, instituído pela Portaria nº 4.550, de 29 de outubro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.943, de 29 de dezembro de 2004, que proíbe a entrega de animais capturados nas ruas para instituições e centros de pesquisa e ensino;
- Lei Municipal nº 14.370, de 16 de abril de 2007, que institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.483, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.023, de 06 de novembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos– PROBEM e cria o Núcleo de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos;
- Decreto Municipal nº 55.564, de 6 de outubro de 2014, que dispõe sobre a gestão compartilhada dos Hospitais Veterinários de Cães e Gatos entre as Secretarias Municipais da Saúde e do Verde e do Meio Ambiente;

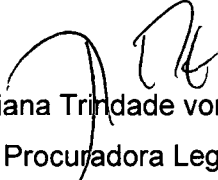


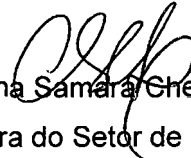
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Bruno Lucchetta
RF 11.455

- Portaria SMS nº 4.550, de 21 de dezembro de 2002, que institui o Programa Saúde Animal – PSA – do Centro de Controle de zoonoses;
 - PL 089/2012, que dispõe sobre a criação de um hospital veterinário municipal, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências;
 - PR 006/2016, que dispõe sobre criação da frente da parlamentar pela implantação do hospital veterinário da zona sul do município de São Paulo, e dá outras providências;
 - PL 516/2016, que institui e estabelece diretrizes para a implantação do hospital veterinário público Capela do Socorro.
 - PL 670/2017, que dispõe sobre a criação e implantação do hospital veterinário municipal da Vila Prudente.
 - PL 671/2017, que dispõe sobre a criação e implantação do hospital veterinário municipal do Itaim Paulista.
- À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.03.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 23/11/2017 às 14:30
RF _____
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

~~do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora~~
Fernando de Lima Gasparotto
Para Relatar.
Seio da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 23/11/2017

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R. T.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 13/12/2017 AO 18:30 HS
POR Bia
SAÍDA 18/12/17 AS 17 H 00 ASS: [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 6 Em 9/1/18
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Segue _____ juntado _____, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha(s)
nº 06 Em 22/02/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 616 de 20 17 22.02.18 (a) Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328

RECEBIDO
do Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
CLAUDIO PONTE
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 02 MAR 2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/03/2018 AO 18 HS
POR [assinatura]
SAÍDA 02/04/18 ÀS 18 H 00 ASS: Beatriz

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/04/2018 AO 18 HS
POR Beatriz
SAÍDA 11/04/18 ÀS 15 H 00 ASS: Beatriz

Segue W juntado S, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 07 e 08. Em 18/04/18.

Márcia Yoshimi Taniguchi/Hosi
RF. 11.328 - SGM 12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0616-17

Folha nº 07
Nº 616 de 2017
Márcia Yoshimi Taniguchi
P. 11.328 SGP. 22

PARECER Nº 389/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0616/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que autoriza o Poder Executivo a criar o Hospital Público Veterinário Municipal de Pirituba.

A medida justifica-se pela necessidade de ampliação do serviço de saúde de animais de famílias de baixa renda, consistindo em medida de saúde pública.

Da forma como concebida a propositura não encontra óbices em sua implementação.

Com efeito, a matéria de fundo versada na proposta é a proteção e defesa da saúde que, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, já que a eles é dado suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos limites do interesse local (art. 30, I e II).

Cabe observar ainda que, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, a saúde foi alçada à categoria de direito fundamental do homem, configurando "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 196, da CF).

Note-se, também, que a proteção do meio ambiente, conceito no qual se inserem os animais, além de se tratar de assunto de interesse público, configura princípio constitucional impositivo, dispondo a Constituição Federal competir ao Poder Público, em todas as suas esferas, Federal, Estadual e Municipal (artigos 225 e 23, VI), o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Lembre-se, por fim, que a Lei Orgânica do Município não mais prevê a iniciativa privativa ao Prefeito para apresentação de projetos de lei que versem sobre serviços

REL 414/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0616-17

folha nº 08 do Proc.
Nº 010 de 2017
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P.R. 11.328 - SGP. 12

públicos, como, aliás, não poderia deixar de ser, posto que tal previsão não encontrava respaldo na Constituição Federal.

Para ser aprovada a propositura depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município, devendo ser convocadas, durante sua tramitação, pelo menos 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, VIII, do mesmo diploma legal.

Ante o exposto somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/04/18

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

Relator

EDIR SALES

JOÃO JORGE

REIS

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19/04/18

Pág. 85 Col. 2-3

Conferido Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ORB

Em 19/04/18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP.12

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

19 ABR. 2018

Secretário RF
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

Aparecido Ferreira

Relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Em 19/04/18

Aparecido Ferreira
Presidente

Obs: Prato de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 R.

Segue _____ juntado _____, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado _____ sob folha(s)
nº 09019 Em 28/8/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Bom dia a todos. Com as presenças dos Vereadores Fabio Riva e Toninho Paiva, declaro abertos os trabalhos da 15ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de 2018.

Informo que a audiência está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, endereço: www.camara.sp.gov.br, link auditórios online.

Esta audiência foi divulgada no *Diário Oficial* do Município de São Paulo, diariamente, e nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, do ano de 2018.

Foram convidados a participar desta audiência membros das secretarias municipais. Informo que os que quiserem se pronunciar, inscrevam-se junto à secretaria desta Comissão.

Antes de passar à pauta, encontram-se presentes o Sr. Mário Albuquerque, representando o Secretário Caio Megale; e a Sras. Amanda Paulista, Anna Carvalho de Moraes Barros e Patrícia Sepe representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

A Sra. Amanda vai usar a palavra para se manifestar sobre o primeiro projeto desta audiência pública. Quero também chamar para compor a Mesa o Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes, Waldir Rapello Dutra, representando o Secretário João Octaviano Machado Neto.

Peço ao nobre Vereador Fabio Riva que faça a leitura da pauta.

O SR. FABIO RIVA – Item nº 1 – “PL 387/2007 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel. Regulamenta as áreas de intervenção urbana, conforme dispõe o artigo 146, item VI da lei 13.430/02; e o artigo 2º, item VIII da lei nº 13.885/04, e instrumentos de política urbana previstos no estatuto da cidade, e dá outras providências”. Relator é o Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 387/07. Está aberta a palavra para discussão. (Pausa) Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Bom dia a todos, a todas. Sou representante da Secretaria Municipal de Licenciamento. Na verdade, queria apenas fazer uma observação rápida sobre o PL porque faz referência à legislação municipal 13.885 de 2004, que foi revogada pela Lei 16.402 de 2016. Por isso a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento se manifesta entendendo que o PL não é mais pertinente por se tratar de legislação revogada.

É isso, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Damos então por realizada a audiência pública do PL 387/07.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 172/2008 de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. Inclui trecho de logradouro público no quadro 04, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental - ZCLP, anexo à lei 13.885/04, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do município”. Vereador relator Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 172/08 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (Pausa) Está inscrita para discutir a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Na verdade, é a mesma observação feita ao PL anterior, já que o PL 172/2008 também faz parte de uma legislação já revogada.

Agora vou ficar um tempo sem falar, não se preocupem. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Damos então por realizada a audiência pública do PL 172/08.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 303/2017 Vereadora Aline Cardoso. Dispõe sobre o uso de bens e áreas públicas para desenvolvimento de jardins comunitários, paisagismo, hortas orgânicas urbanas e permacultura e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 303/17 da Vereadora Aline Cardoso. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 465/2017 Vereadora Aline Cardoso. Dispõe acerca do programa

PraSampa - espaços de convivência, que prevê a instalação e o uso de extensão permanente do passeio público". Relator é o Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 465/17 da Vereadora Aline Cardoso. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública. Passemos ao próximo item da pauta.

O SR. FABIO RIVA – "PL 474/17 Vereador Caio Miranda. Dispõe sobre logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, e seus resíduos, disciplina o descarte desses produtos e dá outras providências". Relator é o Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 474/17 do Vereador Caio Miranda. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública. Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – "PL 524/17 Vereador Fernando Holiday. Altera a Lei 10.365 de 1987, para permitir que a poda de árvore seja feita por pessoa jurídica privada, cadastrada perante o município".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 524/17 do Vereador Fernando Holiday. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública. Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – "PL 605/17 Vereador Camilo Cristóforo. Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os ecopontos do Município e dá outras providências". Vereador relator Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 605/17 do Vereador Camilo Cristóforo. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública. Passemos ao item seguinte da pauta.

O SR. FABIO RIVA – "PL 734/17 Vereador Camilo Cristóforo. Cria o parágrafo único do art.8º da Lei 10.365 de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo e dá outras providências". Vereador Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 734/17 do Vereador Camilo Cristóforo. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública. Passemos ao próximo projeto de pauta, PL 755/2017, de autoria do Vereador Natalini. Dá nova redação ao artigo 5º da lei 14.933/, de 5 de junho de 2009, que instituiu a política de mudança do clima do município de São Paulo. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 755/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 755/2017.

Passemos ao próximo item, PL 821/2017, de autoria do Vereador Souza Santos. Altera a lei 16.541, de 8 de setembro de 2016, que aprova o Plano Melhoramentos Viários para o subsetor Arco Tietê da macroárea de estruturação metropolitana e dá outras providências. Em discussão o PL 821/2017.

Está inscrito para falar o Sr. Eduardo Carvalho.

O SR. EDUARDO CARVALHO – Obrigado. Bom dia, Srs. Vereadores. Só dou apenas um informe do Poder Executivo. Neste ano, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento demandou à São Paulo Urbanismo que faça uma revisão do projeto do Arco Tietê como um todo, à luz de tudo o que aconteceu desde que a lei 16.541 foi aprovada. Há outros projetos como Anhembi, a revisão da operação centro e tudo mais. Então, há debates na São Paulo Urbanismo, uma revisão do projeto Arco Tietê como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Está realizada a audiência pública ao PL 821/2017. Passemos ao próximo item, PL 30/2018, de autoria da Vereadora Janaína Lima. Dispõe sobre proposta de desburocratização de serviços de zeladoria sobre possibilidade de financiamento

coletivo das despesas desse serviço e dá outras providências.

Em discussão o PL 30/2018. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 30/2018.

Passemos ao próximo item, PL 735/2007, de autoria dos Vereadores Goulart e Rodrigo Goulart. Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis e utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 735/2007. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 735/2007.

Passemos ao próximo item, PL 133/2011, de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto. Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 133/2011.

Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Bom dia novamente. Quanto a esse PL, a gente gostaria de ressaltar que ele não apenas faz referência a legislações já revogadas, mas, no quadro 7 do Plano Diretor Estratégico atualmente vigente, já consta a criação do Parque Mooca, como um parque em planejamento. Por isso, o escopo da legislação já está inserido no Plano Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Está realizada a audiência pública ao PL 133/2011.

Passemos ao próximo item, PL 89/2012, de autoria dos V.Exa. Aurélio Nomura e Toninho Paiva. Dispõe sobre a criação de um hospital veterinário municipal no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 89/2012. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 89/2012.

Passemos ao próximo item, PL 124/2015, de autoria do Vereador Toninho Paiva. Dispõe sobre a construção de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de Saúde e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 124/2015. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 124/2015.

Passemos ao próximo item, PL 80/2016, de autoria do Vereador Natalini. Dispõe sobre a regulamentação dos paraportões e cancelas automáticas no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador José Police Neto.

Em discussão o PL 80/2016. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 80/2016.

Passemos ao próximo item, PL 607/2016, de autoria da Vereadora Edir Sales. Cria a clínica veterinária móvel comunidade de saúde e atendimento e salvamento móvel de animal doméstico, denominada salva animal, e fixa outras providências. O relator é o Vereador José Police Neto.

Em discussão o PL 607/2016.

Tem a palavra a Sra. Noélia Marcário.

A SRA. NOÉLIA MARCÁRIO – Bom dia, Srs. Vereadores. Eu venho falar em nome das pessoas que têm animais domésticos em casa, pessoas de poucos recursos. Falo também de pessoas que têm animal comunitário. Há um animal abandonado na rua e há pessoas da rua que põem comida e água, mas não têm condições de levar o animal ao veterinário, por não terem recursos. Falo daquele animalzinho que está num posto de gasolina ou num estacionamento. Alguém se agradou com ele, teve piedade e deixou o bichinho ficar ali e vai alimentando. Só que a consulta de veterinário é cara. Medicamentos são caros, e as pessoas não têm condições de comprar. Esse projeto vem de encontro com essas pessoas que não têm para onde correr. Se a pessoa leva esse bichinho ao hospital, ao veterinário público, por exemplo, no Tatuaté, morando no Itaim, ela perde o dia inteiro, perde um dia de trabalho. Então, a pessoa protela, deixa para lá e tudo. Se a pessoa vai e perde um dia de trabalho, há a questão do transporte. Como ela vai levar e trazer esse bichinho? Se há carro, não há combustível. No transporte público, há horário para isso. Aí a pessoa vai passar o dia inteiro com o bichinho doente lá, esperando dar um horário à noite, para retornar com ele.

Então, eu peço, por favor, que nos ajudem a aprovar esse projeto, que é muito importante. Vamos olhar também pelos animais. Eu conto com V.Exas.
Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o Sr. Paulo,

O SR. PAULO – Bom dia a todos. Em nome da Vereadora Edir Sales, cumprimento os Vereadores e o representante do Executivo. Vou falar da importância desse projeto. Como falou a defensoria dos animais, a protetora, esse projeto visa a garantir o direito dos animais. Se a gente não proteger os animais, quem vai proteger? O animal tem que ser tratado com respeito e dignidade. Como a gente protege a vida do animal? Levando-o a uma clínica especializada até os locais mais distantes, locais mais periféricos. Hoje há dois hospitais veterinários, em Santana e no Tatuapé. Então, se o animal estiver no Itaim Paulista, em Perus, em Marsilac ou nas regiões mais distantes da Cidade, o que é feito? O animal fica doente? Então, a clínica especializada veterinária é para fazer isso, cuidar do animal, levar um médico veterinário especializado, próximo ao animal, para fazer esse cuidado. Então, o projeto visa a garantir o direito dos animais. A gente garante isso dando qualidade de vida para eles e atenção, que o município deve dar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores inscritos. Está realizada a audiência pública ao PL 607/2016.

Passemos ao próximo item, PL 49/2017. Dispõe sobre a criação do Programa Plantando Vida, no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Camilo Cristóforo.

Em discussão o PL 49/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 49/2017.

Passemos ao próximo item, PL 74/2017, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe sobre a utilização de reciclagem, para conseguir descontos em atividades culturais. O relator é o Vereador Alfredinho.

Em discussão o PL 74/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 74/2017.

Passemos ao próximo item, PL 118/2017, de autoria dos Vereadores Souza Santos e André Santos. Altera a lei 15.422, de 9 de setembro de 2011, para o fim de prever a instalação de piso drenante nos passeios públicos do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Alfredinho.

Em discussão o PL 118/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 118/2017.

Passemos ao próximo item, PL 170/2017, do Vereador Ota. Dispõe sobre o Programa Municipal e Empreendimentos Ecoambientais de Economia Popular Solidária no município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Souza Santos.

Em discussão o PL 170/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 170/2017.

Passemos ao próximo item, PL 393/2017, de autoria do Vereador João Jorge. Altera a lei 15.499, de 7 de dezembro de 2011. Instituiu o auto de licença de funcionamento condicionado e dá outras providências. O relator é o Vereador Souza Santos.

Em discussão o PL 393/2017.

Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Sobre esse PL, só queria ressaltar que a lei 16.402/2016, que é a lei de zoneamento, já prevê a possibilidade de instalação de atividades em edifícios, ainda que irregulares por meio do baixo risco. Há um decreto municipal regulamentador dessas atividades, no qual consta a atividade, que é atividade religiosa e locais de culto, sobre a qual se refere esse PL.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação do PL 393/17. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 393/17.

Passemos ao item seguinte: PL 442/17, do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre o uso do

asfalto ecológico no Município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação do PL 442/17. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 442/17. Passemos ao item seguinte: PL 450/17, do Vereador Reis, que torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos PL 450/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 450/17. Passemos ao item seguinte: PL 488/17, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 15.374, de 18 de maio de 2011, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 488/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 488/17. Passemos ao item seguinte: PL 520/17, do Vereador Isac Felix, que altera o art. 13 da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, para dispor sobre a elaboração, por empresas credenciadas, de laudo técnico para instruir pedido de remoção de vegetação de porte arbóreo no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 520/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 520/17.

Passemos ao item seguinte: PL 616/17, do Vereador Eliseu Gabriel, que autoriza a implantação do hospital veterinário público na região de Pirituba e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 616/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 616/17.

Passemos ao item seguinte: PL 656/17, do Vereador Aurélio Nomura, que institui o projeto voluntário "mão amiga", com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 656/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada audiência pública do PL 656/17.

Passemos ao item seguinte: PL 668/17, do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre o descarte de medicamentos vencidos, impróprios ao consumo ou não utilizados, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos PL 668/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 668/17.

Passemos ao item seguinte: PL 671/17, da Vereadora Edir Sales e do Vereador Rodrigo Goulart, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra o Sr. Paulo.

O SR. PAULO – Mais uma vez, em breves palavras. A Vereadora Edir Sales teve a sensibilidade de apresentar esse projeto para levar ao Secretário de Transportes a informação sobre uma situação que ocorre.

A Vereadora apresentou o projeto para criar o Hospital Veterinário do Itaim Paulista. O que ocorre? Vamos considerar que um animal passa mal às 6 horas da manhã, no Itaim Paulista, no Camargo Novo. O transporte público não poderá ser usado para levar esse animal das 8 horas da manhã até às 10 horas. Então você tem de torcer para que ele não morra nessas duas horas e ficar ali com ele até 10 e pouquinho para poder sair de casa. Depois, vai até o Tatuapé ou Santana, vai demorar mais umas duas horas, duas horas e meia. Quer dizer, vai

chegar perto do meio dia a um hospital, sendo que esse animal estava passando mal desde as 6, 7 horas da manhã, ou passou mal na madrugada. Ele vai chegar ao meio dia para depois passar umas quatro, cinco horas sendo atendido. Terminou 4h30 ou 5h da tarde o atendimento, você não pode pegar o transporte de novo porque até às 8 da noite, você também não pode usá-lo. Então tem de esperar até 8h01 para poder voltar para casa e chegar a casa às 10 da noite. Ou seja, você perdeu um dia, e o animal está cansado, porque deve ter passado por algum procedimento.

Por isso, queremos levar essa mensagem sobre a questão do horário do transporte público dos animais, porque também é um projeto da Vereadora. E essa questão é muito importante: ter hospitais veterinários nos distritos da Cidade. Logo, estamos trazendo para o Itaim Paulista um hospital veterinário para que garanta o atendimento do animal no local da sua residência ou mais próximo. Quero deixar essa mensagem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Muito obrigado, Sr. Paulo. Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 671/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 671/17.

Passemos ao item seguinte: PL 680/17, dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales, que dispõe sobre o estatuto de proteção, defesa e controle das populações de animais domésticos do município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 680/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 680/17.

Passemos ao item seguinte: PL 700/17, do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a proibição de doação de animais por meio de sorteio ou brinde no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 700/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 700/17.

Passemos ao item seguinte: PL 702/17, do Vereador Aurélio Nomura, que proíbe a produção e a comercialização de "ossos de couro bovino" para cães no âmbito da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 702/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 702/17.

Passemos ao item seguinte: PL 707/17, do Vereador David Soares, que cria parágrafos no artigo 9º da Lei Nº 13.727 de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre programa de agricultura urbana e Periurbana - Proaurp, no Município de São Paulo e define suas diretrizes e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra a Sra. Patrícia Sepe. Ausente. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 707/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 707/17.

Passemos ao item seguinte: PL 731/17, do Vereador Natalini, que estabelece a obrigatoriedade de arborização de estacionamentos a céu aberto, funcionando diretamente sobre a superfície do solo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 731/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 731/17.

Passemos ao item seguinte: PL 746/17, do Vereador Aurélio Nomura, que institui a brigada arborista no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 746/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 746/17.

Passemos ao item seguinte: PL 770/17, da Vereadora Sandra Tadeu, que acresce o Art. 1º a Lei Nº 16.277 de 05 de outubro de 2015, e dá outras providências que se refere a obrigatoriedade da instalação do "telhado verde" nos locais que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 770/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 770/17.

Passemos ao item seguinte: PL 838/17, do Vereador Natalini, que revoga, em todos os seus termos, o artigo 276 da Lei nº 16.050 de 31 de Julho de 2014 e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.
A SRA. AMANDA PAULISTA – Com certeza, o que chama mais a atenção do Poder Executivo sobre esse PL é o fato dele revogar explicitamente uma disposição do Plano Diretor Estratégico.

Por isso a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento se posiciona nesse sentido entendendo que sempre precisa de muita cautela para fazer uma alteração ao Plano Diretor, entendendo que ele foi uma lei que passou por um processo participativo muito intenso. Houve diversas audiências públicas em que todos tiveram a possibilidade de se expressar, enfim. A nossa Secretaria tem coordenado um processo de alteração e de ajustes da Lei de Zoneamento e tem tomado muito cuidado para não fazer nenhum tipo de revogação ou alteração do Plano Diretor Estratégico.

Então a gente gostaria de colocar essa observação e, além disso, também dizer que não só a instalação de equipamentos públicos nas áreas verdes, ela foi permitida no Plano Diretor, mas ela também foi regulamentada pela Lei de Zoneamento, que também foi outra lei que passou por um processo participativo intenso. Teve outro momento em que as pessoas puderam se pronunciar sobre essa questão, etc... E a instalação desses equipamentos públicos foi regulamentada, já tem parâmetros de uso e ocupação do solo. Então parece, ao ver da Secretaria, esse é um PL que não é pertinente.

Obrigada.

Então parece, ao ver da Secretaria, esse é um PL que não é pertinente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 838/2017, do Vereador Natalini. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 838/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 841/2017, de autoria do Vereador Natalini. Modifica a subseção 3.8 do anexo I, disposições técnicas da Lei Municipal 16.642/2017, Código de Obras e Edificações, para tornar obrigatória a instalação de rede hidráulica e de água quente, equipamento de aquecimento solar de água para aplicações domésticas, comerciais, industriais em edificações novas e submetidas à ampliação no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 841/2017, do Vereador Natalini. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 841/2017. Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 861/2017, do Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei 16.174, de 22 de abril de 2015, insere medidas de conservação e uso racional de água de utilização de fontes alternativas de abastecimento e de reuso de água servida no âmbito do programa municipal uso racional de água - Prura e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 861/2017, do Vereador Aurélio Nomura. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 861/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 28/2018, do Vereador Milton Ferreira, altera a lei nº 14223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, para permitir a veiculação de publicidade na parte traseira da carroceria dos veículos de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências. Relator Vereador Alfredinho.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 28/2018, do Vereador Milton Ferreira. Está inscrito para discutir o Sr. Francisco César Tiveron.

O SR. FRANCISCO CÉZAR TIVERON - Bom dia a todos. Falo em nome da Superintendência de Planejamento da Paisagem Urbana, da São Paulo Urbanismo e da Presidência da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU.

Desde o advento da Lei Cidade Limpa, foi banida a publicidade na paisagem urbana. Desde então, toda política pública que trata da exploração de publicidade na paisagem urbana sempre estabeleceu como diretriz uma contrapartida de interesse público, tal qual aos abrigos de parada de ônibus e os banheiros públicos, para os quais são feitas concessões públicas onerosas, em que o concessionário não só paga valores consideráveis para os cofres públicos, como também presta algum tipo de serviço como manutenção e instalação do mobiliário urbano.

A Lei Cidade Limpa estabelece como diretriz a permissão de exploração de publicidade no mobiliário urbano, desde que exista uma lei específica para isso que vai estabelecer as condições dessa exploração.

No caso do PL que pretende permitir a veiculação de publicidade em ônibus não prevê nenhum tipo de contrapartida de interesse público. Portanto, os únicos beneficiados seriam as próprias empresas de ônibus que explorariam a paisagem urbana com a venda da publicidade.

Portanto, a posição da São Paulo Urbanismo e da CPPU é contrária à aprovação desse projeto de lei.

Se o senhor me permitir, gostaria de deixar consignada a nossa manifestação, por escrito, contrária a essa lei.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O senhor fala se eu permito, mas eu ainda não permiti. Está registrado.

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 28/2018. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública a o PL 28/2018.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 39/2018, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou estabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original, expondo o solo antes da instalação, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 39/2018, do Vereador Camilo Cristóforo. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública a o PL 39/2018.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 055/2018, Vereadora Sandra Tadeu, acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 16.809/2018, de 23 de janeiro de 2018, e dá outras providências - ref. a regulamentação no Município de São Paulo o funcionamento dos portões e cancelas automáticas e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 055/2018, da Vereadora Sandra Tadeu. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública a PL 055/2018.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 059/2018, Vereadora Sandra Tadeu, estabelece a obrigatoriedade

das farmácias privadas localizadas no âmbito do Município de São Paulo em manter em suas dependências ou fora delas, postos de coleta para o devido descarte de medicamentos por parte nos municípios e dá outras providências. Relator Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 059/2018, da Vereadora Sandra Tadeu. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 059/2018.

Passemos ao item seguinte. Terceira audiência pública.

O SR. FABIO RIVA – Terceira audiência pública, do item 45, penúltimo item desta pauta. PL 304/2015, Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre o desconto no IPTU através de crédito adquirido pelo munícipe na troca de material reciclado "crédito verde" e dá outras providências. Relator José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira. Está inscrito para falar o Sr. Márcio Albuquerque.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE - Bom dia a todos nobres Vereadores, bom dia aos presentes nesta audiência. Meu nome é Márcio Albuquerque, sou representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Vou me manifestar brevemente acerca do Projeto de Lei 304/2015, na forma aprovada pelo parecer 1.704/2015, CCJ, ou seja, não é o texto original, é o substitutivo aprovado na forma desse parecer da CCJ.

Ele dispõe sobre a instituição do Crédito Verde, incentivo tributário devido àqueles que entregam o seu lixo reciclável no ponto de coleta indicado pelo Poder Executivo.

O artigo 1º menciona: "Aqueles munícipes credenciados que entregarem seu lixo reciclável em qualquer dos pontos indicados pelo Poder Executivo serão creditados através do Crédito Verde, na proporção de R\$ 1,00 por cada quilo de resíduo reciclável, independentemente do seu tipo."

Esse crédito acumulado vai ser lançado como desconto no IPTU, ou seja, nós estamos tratando de um tema que já é tratado em diversas leis municipais, que é a conscientização da população, dos munícipes, dos contribuintes, em relação à proteção ao meio ambiente e acabamos por monetizar esse tema, dando crédito ao IPTU.

O artigo segundo dá um desconto, primeiro tem a questão daquele conceito, o que é lixo reciclável e o que não é lixo reciclável. O projeto acaba, com a devida vênia, tratando de forma relativamente simples de uma matéria que a Secretaria de Fazenda entende por demais complexa, ou seja, isso vai incentivar a produção de lixo reciclável que necessariamente acaba gerando a produção também de lixo não reciclável, ou seja, no limite. Só nessa parte essencial, acabamos incentivando a produção de lixo, se chegarmos ao limite dessa matéria, porque as pessoas vão querer produzir lixo pensando em obter desconto de IPTU, sendo que entendemos que o objetivo dessas leis de proteção ambiental tem um objetivo maior, que é a proteção do meio ambiente, um bem comum de todos, que está previsto na Constituição Federal.

O artigo segundo também não traz nenhum limite acerca de quanto de IPTU que vai ser concedido desconto, vai ser obtido 100% de IPTU para cada contribuinte? Ou seja, como isso vai ser medido? O parágrafo primeiro dispõe que vai ser limitado até 1% da receita de IPTU no exercício, ou seja, quando vai se atingir essa receita de 1% de IPTU? Como isso vai ser controlado? Em que momento? Ou seja, os contribuintes que entregarem o lixo no primeiro semestre vão ser beneficiados e aqueles que não entregarem não vão ser beneficiados no segundo semestre? Ou seja, existe essa questão temporal também.

Por fim, a implementação da presente lei, o artigo terceiro dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a disponibilidade econômica do Executivo, ou seja, como vamos medir? Quais são os critérios? Por quanto tempo?

Então, em relação a esse projeto de lei nós temos primeiro essa dificuldade de detectar o que é lixo reciclável e o que é lixo não reciclável. As pessoas vão começar a levar o seu lixo, isso vai gerar um comércio informal e irregular de lixo reciclável para as pessoas levarem. Outra dificuldade também é a vinculação daquele lixo a um número de IPTU que vai ser informado,

ou seja, nós estamos falando de uma base de praticamente três milhões de contribuintes de IPTU no Município de São Paulo.

Então, nós dirigimos aqui nesse ponto o princípio da operabilidade, ou seja, a matéria nós entendemos que é demasiadamente complexa para ser tratada no projeto de lei na forma como está regulado, o que acaba inviabilizando o próprio conteúdo da norma, ou seja, não basta simplesmente chegar, pesar o lixo e ir embora. Existe toda uma questão complexa, dificuldade de sistema também por parte da Secretaria de Fazenda em controlar esse benefício para não gerar qualquer tipo de quebra de isonomia e não afrontar diretamente a Constituição.

O PL 304/2015, na forma como está redigido, nós entendemos que acabaria se tornando inviável e inaplicável na prática. Entendemos que a matéria deveria ser regida ou não prosseguida. É o entendimento da Secretaria Municipal da Fazenda neste momento.

Agradecemos a todos pela participação. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Muito obrigado, Sr. Mario. Declaro realizada a audiência pública do PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira. Não há mais oradores inscritos; encerrada a discussão. Passemos ao processo de votação. Declaro realizada a audiência pública do PL 304/2015.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

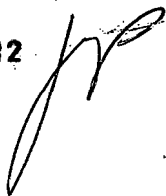
O SR. FABIO RIVA – Agora, sim Sr. Presidente, é o projeto de primeira audiência pública, item 46 da pauta. É o PL 99/2018, de autoria dos Vereadores Reginaldo Tripoli e acho que a totalidade dos Vereadores desta Casa, que “dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos locais que especifica e dá outras providências”. O Vereador Relator é o Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 99/2018. Não há Vereadores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 99/2018.

Nada mais havendo a tratar damos por realizada a audiência pública da Comissão de Política Urbana.

Estão encerrados os trabalhos.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado sob folha(s)
nº 20a 2b Em 21/12/18
Aparecido Ferrelra
RF. 101.075 - SGP-12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 20
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-616/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 26

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

•

17361

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Bom dia. Com a presença deste Vereador, declaro aberta a décima sétima audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do ano de 2018.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, no *link* Audiências Públicas/Registro Escrito.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo* diariamente desde o dia 31 de outubro de 2018 nos jornais *Folha de S.Paulo* do dia 6 de novembro e no jornal *O Estado de S.Paulo* do dia 7 de novembro.

Foram convidados a participar desta audiência os autores dos projetos de lei e Secretários Municipais.

Informo aos senhores e às senhoras presentes que as inscrições para pronunciamentos já estão abertas e devem ser feitas na secretaria da Comissão. (Pausa) Até agora não houve nenhuma inscrição. Vamos ao primeiro item da pauta, que conta com 41 itens.

Item 1, PL 735/07, de autoria do Vereador Goulart e Vereador apoiador Rodrigo Goulart. “Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator Dalton Silvano.

Como não há inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 735/07.

Item 2, PL 133/11, de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto. “Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca, e dá outras providências”. Vereador Relator Dalton Silvano.

Como não há inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 133/11.

Item 3, PL 89/12, de autoria dos Vereadores Aurélio Nomura e Toninho Paiva. “Dispõe sobre a criação de um hospital veterinário municipal no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator Dalton Silvano.

Como não há inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 89/12.

Item 4, PL 124/15, de autoria do Vereador Toninho Paiva. “Dispõe sobre a construção de poços artesianos em hospitais da rede pública.” Vereador Relator Dalton Silvano.

Como não há inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 124/15.

Item 5, PL 80/16, de autoria do Vereador Natalini. “Dispõe sobre a regulamentação para portões e cancelas automáticas no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator José Police Neto.

Como não há inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 80/16.

Item 6, PL 607/16, de autoria da Vereadora Edir Sales. “Cria a Clínica Veterinária Móvel como unidade de saúde, atendimento e salvamento móvel de animal doméstico denominada Salvanimal, e fixa outras providências.” Vereador Relator José

REUNIÃO: 17361 DATA: 13/11/2018 FL: 22 DE 6

Police Neto.

Como não há inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 607/16.

Item 7 da pauta, PL 49/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart. “Dispõe sobre a criação do Programa Plantando Vida, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator, Camilo Cristóforo.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 49/2017.

Item 8 da pauta, PL 54/2017, do Vereador Ricardo Teixeira. “Dispõe sobre a utilização de reciclagem para conseguir descontos em atividades culturais.” Vereador Relator Alfredinho.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 54/2017.

Item 9 da pauta, PL 118/2017, dos Vereadores Souza Santos e André Santos. “Altera a Lei 15.422, de 9 de setembro de 2011, para o fim de prever a instalação de piso drenante nos passeios públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 118/2017.

Item 10 da pauta, PL 170/2017, do Vereador Ota. “Dispõe sobre o Programa Municipal de Fomento a Empreendimentos Ecoambientais de Economia Popular Solidária no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator Souza Santos.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 170/2017.

Item 11, PL 393/2017, do Vereador João Jorge. “Altera a Lei 15.499, de 7 de dezembro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências.”

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 393/2017.

Item 12, PL 442/2017, do Vereador Jair Tatto. “Dispõe o uso do asfalto ecológico no Município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator, Souza Santos.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 442/2017.

Item 13, PL 450/2017, do Vereador Reis. “Torna obrigatória a fixação de cartaz com telefones para denúncias de maus tratos contra animais nos locais e na forma que especifica, e dá outras providências.” Vereador Relator José Police Neto.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 450/2017.

Item 14, PL 472/2017, da Vereadora Janaína Lima. “Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo quanto à autorização para a realização de acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais, e dá outras providências.”

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 472/2017.

Item 15, PL 488/2017, do Vereador Ricardo Teixeira. “Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei 15.374, de 18 de maio de 2011, e dá outras providências.” Vereador Relator Fabio Riva.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 488/2017.

Item 16, PL 520/2017, do Vereador Isac Felix. “Altera o artigo 13 da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 23
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-616/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fl. 29

REUNIÃO: 17361 DATA: 13/11/2018 FL: 23 DE 6

10.365, de 22 de setembro de 1987, para dispor sobre a elaboração, por empresas credenciadas, de laudo técnico para instruir pedido de remoção de vegetação de porte arbóreo no Município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator Fabio Riva.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública sobre o PL 520/2017.

Item 17, PL 616/2017, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel. “Autoriza a implantação do hospital veterinário público na região de Pirituba, e dá outras providências.” O relator é o Vereador Alfredinho. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 616/2017.

Passemos ao próximo item, PL 656/2017, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. “Institui o projeto voluntário Mão Amiga, com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do município de São Paulo, e dá outras providências.” O relator é o Vereador José Police Neto. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 656/2017.

Passemos ao próximo item, PL 668/2017, de autoria do Vereador Ricardo Nunes. “Dispõe sobre o descarte de medicamentos vencidos, impróprios ao consumo e não utilizados, e dá outras providências.” O relator é o Vereador Fabio Riva. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 668/2017.

Passemos ao próximo item, PL 671/2017, de autoria da Vereadora Edir Sales e do Vereador Rodrigo Goulart. “Dispõe sobre a criação e implantação do hospital Veterinário Municipal no Itaim Paulista.” O relator é o Vereador Fabio Riva. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 671/2017.

Passemos ao próximo item, PL 680/2017, de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales. “Dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos, no município de São Paulo, e dá outras providências.” O relator é o Vereador Camilo Cristóforo. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 680/2017.

Passemos ao próximo item, PL 700/2017, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel. “Dispõe sobre a proibição de doação de animais, por meio de sorteio ou brinde, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.” O relator é o Vereador Alfredinho. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 700/2017.

Passemos ao próximo item, PL 702/2017, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. “Proíbe a produção e a comercialização de ossos de couro bovino para cães no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.” O relator é o Vereador Souza Santos. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 702/2017.

Passemos ao próximo item, PL 707/2017, de autoria do Vereador David Soares. “Cria parágrafos do artigo 9º da lei 13.727, de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o programa de Agricultura Urbana e Periurbana, Proaurp, no município de São Paulo, define suas diretrizes e dá outras providências.” O relator é o Vereador Souza Santos. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 707/2017.

Passemos ao próximo item, PL 731/2017, de autoria do Vereador Natalini.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17361 DATA: 13/11/2018 FL: 24 DE 6

FL. Nº 24
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-616/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 30

“Estabelece a obrigatoriedade de arborização nos estacionamentos a céu aberto, funcionando diretamente sobre a superfície do solo e dá outras providências.” O relator é o Vereador Souza Santos. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 731/2017.

Passemos ao próximo item, PL 746/2017, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. “Institui a Brigada Arborista no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.” O relator é o Vereador José Police Neto. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 746/2017.

Passemos ao próximo item, PL 770/2017, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu. “Acresce ao artigo 1º a lei 16.277, de 5 de outubro de 2015, e dá outras providências.” O relator é o Vereador Fabio Riva. Não há inscritos. Está realizada a audiência pública do PL 770/2017.

Passemos ao próximo item, PL 838/2017, de autoria do Vereador Natalini, que revoga, em todos os seus termos o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de Julho de 2014, e dá outras providências.” Vereador Relator Dalton Silvano. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 838/17.

Passemos ao item seguinte, PL 841/17, do Vereador Natalini. “Modifica a subseção 3.8 do anexo I – ‘disposições técnicas’ da Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações), para tornar obrigatória a instalação de rede hidráulica de água quente e equipamento de aquecimento solar de água para aplicações domésticas, comerciais e industriais em edificações novas e submetidas à ampliação no município de São Paulo, e dá outras providências.” Vereador Relator Dalton Silvano. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 841/17.

Passemos ao item seguinte. PL 861/17, do Vereador Aurélio Nomura. “Altera a Lei 16.174, de 22 de abril de 2015, insere suas medidas de conservação e uso racional da água, de utilização de fontes alternativas de abastecimento e de reuso de águas servidas no âmbito do programa municipal de uso racional da água - prura, e dá outras providências.” Vereador Relator Fabio Riva. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 861/17.

Passemos ao item seguinte. PL 28/18, do Vereador Milton Ferreira. “Altera a Lei nº 14223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do município de São Paulo, para permitir a veiculação de publicidade na parte traseira da carroceria dos veículos de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências.” Vereador Relator Alfredinho. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 28/18.

Passemos ao item seguinte. PL 39/18, do Vereador Camilo Cristóforo. “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou estabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original, expondo o solo antes da instalação, e dá outras providências.” Vereador Relator Dalton Silvano. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 39/18.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17361 DATA: 13/11/2018 FL: 25 DE 6

FL. Nº 25
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-616/2017
 Aparecido Ferreira
 RF 101.075

fls. 31

Passemos ao item seguinte. PL 55/18, da Vereadora Sandra Tadeu. "Acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 16.809/2018, de 23 de janeiro de 2018, e dá outras providências (ref. a regulamentação no município de São Paulo o funcionamento dos portões e cancelas automáticas e dá outras providências)." Vereador Relator José Police Neto. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 55/18.

Passemos ao item seguinte. PL 59/18, da Vereadora Sandra Tadeu. "Estabelece a obrigatoriedade das farmácias privadas localizadas no âmbito do município de São Paulo em manter em suas dependências ou fora delas, postos de coleta para o devido descarte de medicamentos por parte nos municípios e dá outras providências." Vereador Relator Dalton Silvano. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 59/18.

Passemos ao item seguinte. PL 99/18, dos Vereadores Arselino Tatto, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilson Barreto, Toninho Paiva, Aurélio Nomura, Paulo Frange, Dalton Silvano, Atílio Francisco, Celso Jatene, Eliseu Gabriel, Natalini, Adilson Amadeu, Claudinho de Souza, José Police Neto, Noemi Nonato, Soninha Francine, Quito Formiga, Senival Moura, Alfredinho, Ricardo Teixeira, Juliana Cardoso, Sandra Tadeu, Milton Ferreira, Edir Sales, David Soares, Ota, Mario Covas Neto, Reis, George Hato, Ricardo Nunes, Patrícia Bezerra, Toninho Vespoli, Alessandro Guedes, Conte Lopes, Fabio Riva, Isac Felix, Sâmia Bomfim, André Santos, Zé Turin, Rodrigo Goulart, Camilo Cristóforo, Caio Miranda Carneiro, Reginaldo Tripoli, Rute Costa e Amauri Silva. "Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos locais que especifica e dá outras providências." Vereador Relator Camilo Cristóforo. Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 99/2018.

Passemos ao item seguinte. PL 486/2017, de autoria do Vereador Paulo Frange. "Determina que no município de São Paulo, os postes que dão sustentação às redes aéreas de distribuição de energia elétrica sejam preferencialmente colocados nas divisas dos lotes do terreno e estabelece condições para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, realizarem a remoção e/ou deslocamento a pedido do consumidor." Vereador Relator: José Police Neto.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 486/2017.

Quero registrar a presença do nobre Vereador Alfredinho.

Passemos ao item seguinte da pauta. PL 579/2017, de autoria do Vereador Ricardo Nunes. "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 9.668 de 29 de dezembro de 1983 em todos os seus termos e dá outras providências." Vereador Relator: José Police Neto.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 579/2017.

Passemos ao próximo item da pauta. PL 697/2017, de autoria do Vereador Claudio Fonseca. "Dispõe sobre a acessibilidade arquitetônica nos estabelecimentos de ensino do município de São Paulo e dá outras providências." Vereador Relator: Fabio Riva.

REUNIÃO: 17361 DATA: 13/11/2018 FL: 26 DE 6

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 697/2017.

Passemos ao item seguinte. PL 831/2017, de autoria do Vereador Ricardo Nunes. “Altera a redação do § 2º do art. 123 da Lei Municipal nº 16.042 de 22 de março de 2016, e dá outras providências (altera a lei que disciplina o uso e a ocupação do solo para dilatar em mais dois anos o prazo original para a solicitação de regularização e reformas em edificações, independente da largura de rua).” Vereador Relator: José Police Neto.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 831/2017.

Passemos ao item seguinte. PL 104/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto. “Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no município de São Paulo.” Vereador Relator: Dalton Silvano.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 104/2018.

Passemos ao último item da pauta. PL 299/2018, de autoria do Vereador Toninho Paiva. “Estabelece a obrigatoriedade da instalação de filtros oxicalisadores redutores da poluição emitida por motogeradores instalados em edificações públicas ou privadas nos percentuais que especifica, e dá outras providências.” Vereador Relator: Alfredinho.

Não há inscritos. Declaro realizada a audiência pública do PL 299/2018.

Nobre Vereador Alfredinho, algumas considerações?

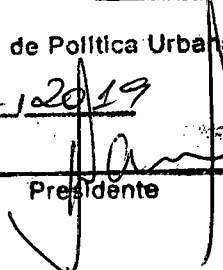
O SR. ALFREDINHO – Não, só pedir desculpas a você por chegar atrasado. Fui, com o Secretário de Esportes, a Santo Amaro. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Só lamentar a ausência do Presidente Toninho, que sempre preside as nossas audiências públicas, que não está muito bem de saúde. Desejo melhoras a ele.

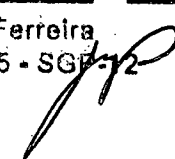
Não havendo mais nada a ser tratado, dou por encerrada esta audiência pública da Comissão de Política Urbana.

Tenham todos um bom dia. Muito obrigado.

Redistribuído ao Vereador ARSELINO TATTO
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.
Em 21/02/2019



Presidente

Segue V juntado V nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado V sob folha(s)
nº 27 Em 20/03/19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

194/2019

Folha nº 27 do Proc.
Nº 01-616 de 20 17
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 616/17**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 616/17**, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que *autoriza a implantação do Hospital Veterinário Público na região de Pirituba e dá outras providências.*

De acordo com a justificativa apresentada, "a finalidade de *atender* os animais de famílias de baixa renda é uma necessidade que visa não só o bem estar animal, mas a saúde pública como um todo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** da propositura.

Considerando a alta demanda de vagas para o atendimento público de animais domésticos na cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20.03.17

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Vatto
Relator

Camilo Cristóforo

Fabio Riva

José Police Neto

Souza Santos

Toninho Paiva

REL. 197/19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22 03 19
Pág. 116 Col. 2
Conferido [assinatura]

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

À Comissão de [assinatura] ADM
Em 26 03 19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 27 03 19 às 10 12 3
Vereador RF [assinatura] Alfredinho

relator.
da Comissão de Administração Pública.
Em 03 04 19
Presidente [assinatura]

Segue 11 juntado 9 nesta data documentos;
e papel de informação rubricado [assinatura] 19
nº [assinatura] Em 22 03 19
Vera Nice Rodrigues
RF 104.123 - Assistente Parlamentar

...ina nº 277 do proc.
nº 01-616 de 20 17

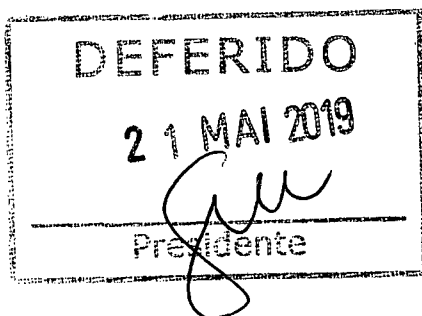
fls. 36



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Gilson Barreto

Vera Nice Rodrigues
RE 101.123 - SGP-12



RDS

503/2019

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, a coautoria ao PL 616/17, de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel, que "Autoriza a implantação do Hospital Veterinário Público na região de Pirituba e dá outras providências".

Sala das Sessões,

Gilson Barreto
Gilson Barreto
Vereador PSDB

De acordo

Eliseu Gabriel

Eliseu Gabriel
Vereador PSB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

21 MAI 2019

SGP. 42

A Comissão de:

ADM

21.05.19

[Signature]

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública

Em 21/05 às 10h12
RF 101.123

[Signature]
Vera Nice Rodrigues Ribello
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 29 e 30. Em 09/09/2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa *[Signature]*
R.F. 100.823

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 616/2017

Folha nº 29	do Proc.
Nº 01-616	de 20 17
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

**PARECER Nº 1497/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 616/2017**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos vereadores Eliseu Gabriel e Gilson Barreto, que autoriza o Poder Executivo Municipal implantar o Hospital Veterinário Público no âmbito da Prefeitura Regional de Pirituba.

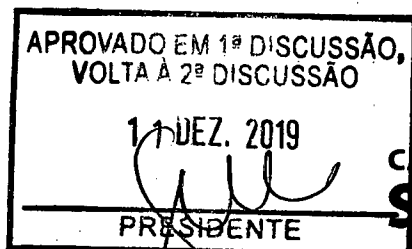
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. Nos termos do artigo 2º da propositura, o Hospital Veterinário deverá oferecer o atendimento dos seguintes serviços:

- Consultas
- Exames
- Internação
- Cirurgias, inclusive de castração
- Unidade de Tratamento Intensivo
- Vacinas
- Instalação de dispositivo tipo microchip;

A justificativa do projeto aponta que o assunto em tela é de interesse local, bem como a existência de equipamentos públicos que fazem esse tipo de atendimento em outros locais, situadas na Zona Norte e na Zona Leste da Cidade.

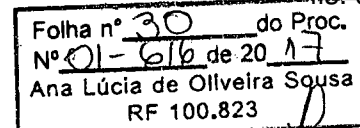
A cidade de São Paulo, em parceria com uma Organização Não Governamental, disponibiliza aos moradores da capital dois hospitais públicos veterinários para o atendimento de Urgência e Emergência de cães e gatos, no âmbito do Programa de Proteção e Bem-Estar Animal (Probem), e tem por objetivo promover um trabalho de educação e conscientização da população, visando à proteção animal, estímulo à adoção consciente e para evitar o abandono de animais de estimação.

Todavia em razão da grande demanda deste serviço, e da limitada capacidade de oferta de atendimentos até o momento, esta comissão é favorável ao projeto. Visando abranger outras regiões do município de São Paulo, esta Comissão apresenta o SUBSTITUTIVO que visa atualizar a nomenclatura referente à Subprefeitura supramencionada e também busca autorizar a implementação de outros HOSPITAIS VETERINÁRIOS em outras regiões do município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 616/2017



SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI Nº 616/2017

"Autoriza a implantação do Hospital Veterinário Público na região de Pirituba e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a implantar o Hospital Público Veterinário no âmbito da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá com prioridade de atendimento para:

- I - animais cujos tutores sejam comprovadamente de baixa renda;
- II - protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e
- III - animais em situação de urgência e emergência veterinária, sem necessidade de comprovação de renda.

§1º Os tutores que não se enquadrarem no inciso I, do artigo 1º da presente Lei, poderão fazer uso dos serviços do Hospital Veterinário Municipal, desde que, arquem com as despesas do atendimento que, neste caso, deverá ser cobrado a preço de custo.

§2º Poderão ser instaladas outras unidades de Hospitais Públicos Veterinários, conforme necessidade do Poder Público, nas demais regiões do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Hospital Veterinário, além de outros serviços deverá ofertar prioritariamente o atendimento de:

- a) Consultas;
- b) Exames;
- c) Internação;
- d) Cirurgias, inclusive de castração;
- e) Unidade de tratamento intensivo;
- f) Vacinas;
- g) Instalação de dispositivo de identificação do tipo microchip.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.09.2019

ANDRÉ SANTOS

GILSON BARRETO

ANTÔNIO DONATO

ALFREDO RIBEIRO Relator

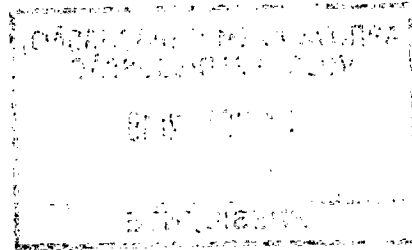
JANAÍNA LIMA

JONAS CAMISA NOVA

Relatório 1944/2019

ZÉ TURIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 06/09/2019
Pag. 80 Col. 1ª e 2ª
Conferido Mauricio



A Comissão de FIN
Em 09/09/2019
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09/09/19 às 11h50

Mário Sérgio Horta
RF 101.086-SGP.12

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/09/19

Presidente
Obs: O prazo para manifestação é de 5 dias, no
termo do § 3º, artigo 63 do RCI.

Segue juntado nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado em folha(s)
nº 31 Em 26/11/19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.228 - SGP. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 31 do Pr.
Nº 01-616 de 20 17
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P.C. 11.328 - SGP. 12

fl. 41

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que, previamente ao parecer desta Comissão, o Sr. Presidente desta Casa encaminhe, para manifestação, o presente Projeto de Lei nº 616/2017 à douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista que a propositura dispõe, s.m.j., sobre matéria de competência de análise dessa Comissão, eis que despesas relativas a tratamento veterinário vêm correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde, na Função 10 - Saúde, Subfunção 304 - Vigilância Sanitária, Programa 3003 - Ações e Serviços de Saúde. Como exemplo, a ação 2501 - "Operação e Manutenção do Hospital Veterinário" vem sendo incluída no Fundo Municipal de Saúde há já alguns anos, com dotação atualizada, até 20/09/2019, de R\$ 13.977.961,37 e valor empenhado no montante de R\$ 11.016.000,00. Ressalte-se que, como informa o Relatório Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo às contas de 2018, "a Origem já efetua a exclusão das Despesas com o Hospital Veterinário do percentual aplicado em saúde".

Ver. Isac Felix, em
Relator

29/09/17

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências, tendo em vista solicitação do Sr. Vereador Relator.

Ver. Alessandro Guedes, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

14/10/18

Determino o encaminhamento à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno, para emissão de parecer.

Ver. Eduardo Tuma, em
Presidente

26/02/18

À Comissão de SAÚDE

Em 26/11/19
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP 12

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 27/11/19 às 15:03
Hugo Zamboni
Téc. Administrativo
RF 11.381

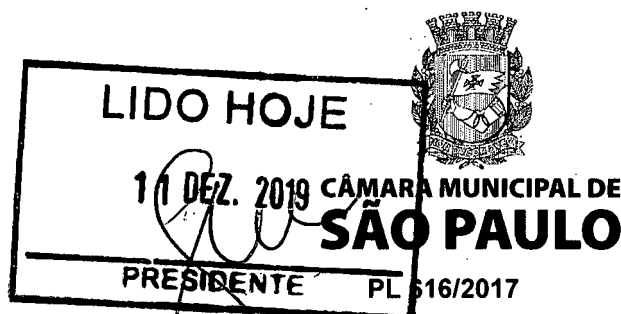
Ào Vereador / À Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 03/12/19

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RL

Segue juntado 17, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 7 sob folha(s)
nº 32 e 33. Em 10/12/19
João Carlos das Chaves
RF. 11.336 - SGP 12



Folha nº 32 do Proc.
Nº PL 616 de 20 17
João Carlos Dias Chaves
RF. 1 336 - SGP.12

PARECER CONJUNTO Nº 2527/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 616/2017.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eliseu Gabriel e Gilson Barreto, autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Hospital Veterinário Público no âmbito da Prefeitura Regional de Pirituba.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou parecer **favorável**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável com substitutivo** que visa atualizar a nomenclatura referente à Subprefeitura supramencionada e também busca autorizar a implementação de Hospitais Veterinários em outras regiões do município de São Paulo.

O projeto visa autorizar a instalação de um Hospital Público Veterinário na regional de Pirituba com prioridade de atendimento para animais cujos tutores sejam comprovadamente de baixa renda, protetores de animais cadastrados no órgão competente da Administração Municipal e animais em situação de urgência e emergência veterinária, nesse caso sem a necessidade de comprovação de renda.

A propositura indica que os tutores que não comprovarem o requisito de baixa renda poderão fazer uso dos serviços do citado Hospital desde que arquem com as despesas do atendimento, sendo, nesses casos, cobrado o preço de custo.

O Hospital poderá ofertar diversos serviços, porém, deverá prioritariamente fornecer o atendimento relativo a consultas, exames, internação, cirurgias e castrações, unidades de tratamento intensivo, vacinas e instalação de dispositivo de identificação do tipo microchip.

A justificativa do projeto salienta que os benefícios advindos da implantação dos hospitais públicos para atendimento gratuito de animais alcançam não apenas os animais em situação de rua e aqueles pertencentes às famílias menos abastadas, mas promove a saúde pública da população em geral, eis que os animais abandonados ou que vivem em situação precária de higiene e saúde podem adquirir diversas doenças de caráter zoonóticos.

Nota-se que o projeto, além de atender a população mais vulnerável economicamente ao ofertar serviços veterinários a seus animais domésticos, também protege a saúde pública da municipalidade ao propor um equipamento público que poderá contribuir com a saúde dos animais domesticados e assim evitar a proliferação de zoonoses transmitidas pelos mesmos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33 do Proc. fls. 44
Nº PL 616 de 20 17
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336 - SGP.12

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto merece prosperar eis que promove um equipamento e serviços públicos de saúde que possibilitam o atendimento de animais domesticados da população mais vulnerável economicamente além de se constituir em um pilar na prevenção de doenças zoonóticas que podem afetar a saúde da população paulistana como um todo. Ante o exposto, **favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. **Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.**

Sala das Comissões Reunidas, 11/12/2019

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER


Celso Giannazi

Gilberto Natalini

Edir Sales

Juliana Cardoso

Milton Ferreira


Noemi Nonato

Patricia Bezerra

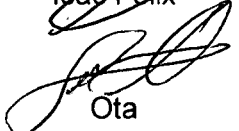
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

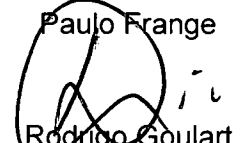
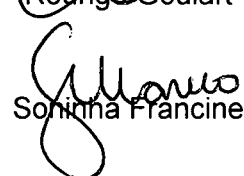
Adriana Ramalho

Atilio Francisco

Fernando Holiday


Alessandro Guedes

Isaac Felix

Ota

Paulo Frange

Rodrigo Goulart

Soninha Francine

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
34 a 4 e folha de Informação
sob nº 10/04/20.

EA
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SSP.21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Eduardo Akamine
Membro do PZoti

Técnico Administrativo

SESSÃO: 239-SE

DATA: 11/12/2019

FL: 22 DE 34

RF: 11.325

- "PL 616/2017, dos Vereadores ELISEU GABRIEL (PSB), GILSON BARRETO (PSDB). Autoriza a implantação do hospital veterinário público na região de Pirituba e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Há sobre a mesa parecer, que será lido.

- É lido o seguinte: (Parecer conjunto ao PL 616/2017)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Administração Pública ao PL 616/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.